PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre alteração no Plano Diretor Participativo do Município de Itaporanga e da outras providências."

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 37, alínea *b* e artigo 40 da Lei Complementar nº 137, de 24 de novembro de 2016.

Art. 2º No local delimitado no Desenho do Mapa das Funções Sociais Urbana como sendo ZTAP, passará a ser definido como ZPCS-1.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 11 de outubro de 2022.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Trata-se de Projeto de Lei Complementar por intermédio do qual revogam-se dispositivos do Plano Diretor Participativo do Município de Itaporanga/SP – Lei Complementar nº 137, de 24 de novembro de 2016 e se dá nova destinação a área localizada em ponto estratégico para a econômica local.

Especificamente, revoga-se a alínea *b* do art. 37 e o art. 40 do referido diploma legal, que trata da Zona de Tombamento Ambiental e Paisagismo localizada nas margens da Avenida Natália Valente, fato este que impede o parcelamento e utilização do solo por particulares.

O objetivo é liberar a exploração da referida área, privilegiada e localizada em local estratégico em nosso município, para fins de possibilitar a edificação de pontos comerciais e residenciais no local e, com isso, alavancar a economia municipal.

Cientes da ciência e acolhimento por parte de Vossas Excelências quanto aos termos da proposição apresentada, submetemos o presente Projeto de Lei a esta Câmara de Vereadores.

Itaporanga, 11 de outubro de 2022.

DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO MUNICIPAL